Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Vereador Iury Aguiar

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA – ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SECRETARIA

Ao Expediente
p/Leitura
Em 28 OUT 2025
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 80 /2025.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONCURSO DE POESIA – PEDRO MACÁRIO - DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE MANGARATIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

0 **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído nesta Lei, o Concurso de Poesia – Pedro Macário, que objetiva incentivar à produção de textos poéticos, em versos inéditos, revelando novos talentos literários.

Art. 2º O concurso será realizado anualmente na última semana do mês de outubro incluído no Calendário Letivo.

Art. 3º Esta Lei destina-se às escolas da Rede Pública Municipal de Mangaratiba.

Art. 4º Somente alunos matriculados e com frequência regular poderão participar.

Art. 5º Caberá a Secretaria Municipal de Educação a execução do Concurso de Poesia – Pedro Macário

Parágrafo Único: Poderá ser estabelecido parcerias interinstitucionais.

Art. 6º Ficará a cargo do Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação, regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 7º Não se justifica a presença de ônus adicionais ao Poder Público para a efetivação desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 24 de outubro de 2025.

YURY AGUIAR
Yury Aguiar dos Reis
Vereador
CÂMARA MUNICIPAL

(IURY AGUIAR)
YURY AGUIAR DOS REIS
Vereador autor

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA

JUSTIFICATIVA

A expectativa do presente projeto é contribuir com a formação do pensamento crítico e da sensibilidade cultural através do incentivo da linguagem poética nas escolas da Rede Pública Municipal de Mangaratiba. Falada, escrita ou ouvida, a arte literária da poesia expressa a beleza, a estética, a ética e a percepção tanto de sujeitos iniciantes quanto de experientes. Tem a capacidade de tornar a leitura e a escrita atos poderosos através de um trabalho criativo e inovador imerso em musicalidade, ritmo, pausa, e entonação nos sentidos múltiplos da escrita.

Nesse sentido, faz-se necessário promover esse tipo de expressão literária permitindo aos alunos reconhecerem seus usos na transfiguração dos sentidos e dos significados permitindo multivalência nas interpretações da realidade.

Destaca-se que o nome de Pedro Macário foi escolhido a fim de homenagear um filho importante de Mangaratiba falecido em 2009. Considerado um apaixonado pela arte de ler e escrever, Macário foi poeta, colunista, artista plástico e professor universitário. Outro fato que merece destaque: as suas premiações recebidas em concursos literários e a autoria de livros infantis.

Segundo dados revelados pelo IBGE/PNAD Contínua, os indicadores educacionais avançaram em 2024, porém ainda amargamos a existência de 9,1 milhões de pessoas com 15 anos ou mais analfabetas. Diante do exposto, além de promover aprendizagens à língua, tão necessários em tempos atuais, o projeto visa revelar novos talentos literários no Município. A intenção é gerar estímulos que desenvolvam à fruição e à compreensão crítica de textos literários, além da valorização dos nossos alunos externando costumes e a cultura local.

Mangaratiba, 24 de outubro de 2025.

YURY AGUIAR
Yury Aguiar dos Reis
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL

(YURY AGUIAR)
YURY AGUIAR DOS REIS
Vereador autor